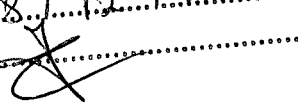


DECRETO Nº 1.398, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022.

Publicado no Mural de Publicações
Oficiais da Prefeitura Municipal
Em: ...08/12/2022


Define e regulamenta a premiação através do termo de adesão ao uso da plataforma do Programa Nota Fiscal Gaúcha do Estado do Rio Grande do Sul e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS VALOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 1.733/2017 e Instrução Normativa RE Nº 019/2014 do Estado do Rio Grande do Sul, e demais legislação vigente:

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecida a adesão do município de Fortaleza dos Valos à plataforma de sorteios do Programa Nota Fiscal Gaúcha, oportunizando aos cidadãos cadastrados no Programa que informarem seu número de inscrição no CPF (Cadastro de Pessoa Física da Receita Federal) nos documentos fiscais de compras efetuadas no município a participação em sorteios de prêmios patrocinados pela Administração Municipal, conforme o seguinte plano:

Data do Sorteio	Tipo do Prêmio	Prêmios			
		R\$ 500,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00
Janeiro/2023	Dinheiro	R\$ 500,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00
Fevereiro/2023	Dinheiro	R\$ 500,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00
Março/2023	Dinheiro	R\$ 500,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00
Abril/2023	Dinheiro	R\$ 500,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00
Maió/2023	Dinheiro	R\$ 500,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00
Junho/2023	Dinheiro	R\$ 500,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00
Julho/2023	Dinheiro	R\$ 500,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00
Agosto/2023	Dinheiro	R\$ 500,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00
Setembro/2023	Dinheiro	R\$ 500,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00

Outubro/2023	Dinheiro	R\$ 500,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00
Novembro/2023	Dinheiro	R\$ 500,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00
Dezembro/2023	Dinheiro	R\$ 500,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00

Art. 2º - As pessoas premiadas deverão efetuar a retirada do prêmio no prazo de 90 (noventa) dias contados da data da homologação do respectivo sorteio, sob pena de expiração do direito ao prêmio.

§1º - Os prêmios serão disponibilizados para sua retirada conforme abaixo:

Responsável	Tipo responsável	Local de retirada	E-mail	Telefone
Ismael Terhorst, Secretário da Fazenda	Titular	Prefeitura Municipal - Rua Rubert nº 900, Fortaleza dos Valos	ismael.terhorst@hotmail .com	55 3328 1133
Paulo Cezar Marangon – Vice- prefeito	Adjunto	Prefeitura Municipal - Rua Rubert nº 900, Fortaleza dos Valos	pmgab@pmfv.rs.gov.br	55 3328 1133

§2º - A administração municipal poderá indicar local e/ou responsável diversos dos mencionados no parágrafo anterior, desde que as condições alternativas sejam oficialmente comunicadas à coordenação do Programa.

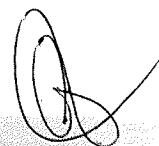
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.

Art. 4º - Fica revogado o Decreto Municipal nº 1.279/2021.

Fortaleza dos Valos, 08 de dezembro de 2022.


Marcia Rossatto Fredi

Prefeita Municipal






Registre-se e Publique-se.

Giovane Correa Nogueira

Secretário de Administração e Planejamento

